



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE GOVERNO
www.candidomota.sp.gov.br

EDITAL DE ERRATA 001

Ref. ao edital de Tomada de Preço nº 003/2023, processo nº 031/2023, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A CONTINUIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO POR MEIO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL, INCLUINDO (I) A ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO EXECUTIVO (DO TIPO AS BUILT) PARA MODERNIZAÇÃO DE PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; (II) A APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA E PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DE PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TAMBÉM JUNTO À CONCESSIONÁRIA; (III) A EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO; E (IV) O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA”, à Prefeitura Municipal de Cândido Mota/SP, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, resolve:

1. CORRIGIR o seguinte item do Edital:

1.1. NO ITEM 5.11 alínea “f”, ONDE SE LIA:

f.4) Índice de endividamento menor ou igual a 0,5. Obtidos através da fórmula:

Índice de Endividamento =	Passivo Circulante + Exigível Em Longo Prazo

	Ativo Total

LEIA-SE

f.4) Índice de endividamento menor ou igual a 1 (um). Obtidos através da fórmula:

Índice de Endividamento =	Passivo Circulante + Exigível Em Longo Prazo

	Ativo Total

Os demais itens do edital da Tomada de Preço nº 003/2023 permanecem inalterados.

Pela presente correção do edital não afetar a formulação das propostas, tanto o prazo de entrega dos envelopes, quanto de abertura dos mesmos, permanece inalterados, de acordo com o disposto no artigo 21, §4º, da Lei n. 8.666/1993.

Cândido Mota, 07 de março de 2023

ERALDO JOSE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL